



## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020

**Contratante:** Ministério da Economia

**Contratada:** TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

**CNPJ:** 08.844.348/0001-77

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de infraestrutura tecnológica de processamento paralelo e massivo de dados, por meio da solução Teradata para atendimento das demandas de acesso à dados do Ministério da Economia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do instrumento contratual, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao Contrato Administrativo nº 75/2020, com base na variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) no período de dezembro/2020 a dezembro/2021.

2. Tendo em vista os cálculos realizados pela área técnica (Nota Técnica SEI nº 7997/2022/ME - SEI 22795200), o contrato terá seus valores reajustados em aproximadamente 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), passando o valor total da contratação de R\$ 16.858.210,56 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 17.735.353,94 (dezessete milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhado no quadro a seguir:

Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Solução Teradata On-Premises Cloud para Processamento Paralelo e Massivo de Dados com instalação, serviços de suporte técnico, manutenção, garantia e atualização da solução por um período de 48 (quarenta e oito) meses.	Mensal	48	336.778,80	16.165.382,40
2	Serviços de migração de dados do fabricante*	Unidade	1	1.569.971,54	1.569.971,54
<b>Valor Total</b>				<b>1.906.750,34</b>	<b>17.735.353,94</b>

3. Sobre a planilha acima, vale destacar que a presente instrução versa sobre o reajuste especificamente do item 1, visto que o item 2 (Serviços de migração de dados do fabricante) tem sua execução integralmente concluída.

4. Assim, para fins de cálculo dos efeitos financeiros, deverá ser considerado, para o período de 15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, data atual de encerramento da vigência, o valor mensal de R\$ 336.778,80 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), considerando a

variação de aproximadamente 5,74% (cinco inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do ICTI/IPEA, apurado no período do dezembro/2020 a dezembro/2021, especificamente para o item 1 do contrato.

5. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas em decorrência do reajuste estão consignados nas Notas de Empenho 2021NE00009 e 2022NE000109.
6. Publique-se no Boletim de Serviço e notifique-se o contratado.

Documento assinado eletronicamente

**JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**

Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/07/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26011500** e o código CRC **BF5D4EBA**.